



PROCESSO N° 265/2010

PROTOCOLO N.º 10.197.835-4

PARECER CEE/CEB N.º 685/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 432/2010-GS/SEED, de 12/02/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/10/2009, no NRE de Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Minas Gerais, 1295, no Centro do município de Cornélio Procópio e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2879/02, de 20/07/02, com base no Parecer n° 486/02-CEE/PR, e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n° 2482/08, de 19/06/08, com base no Parecer n° 353/08-CEE/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.



PROCESSO Nº 265/2010

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Agente Comunitário de Saúde
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Forma:** Subsequente
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de integralização do curso:** Mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** Ter concluído o Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

4 – Justificativa

O processo de mudança na organização e funcionamento da saúde no Brasil, deslocou-se de uma perspectiva médico-cêntrica e hospitalocêntrica para uma visão integrada do processo saúde doença com uma ênfase nas políticas preventivas e com a articulação da política para a atenção básica.

Essa nova compreensão do processo de construção da saúde dirigiu sua atenção para as condições de vida da população e para as condições do território que ela habita ou utiliza.

Esta compreensão e práticas fizeram surgir a necessidade de um profissional que atue na comunidade de forma a identificar os fatores produtores de doença, assim como as condições ambientais inadequadas geradoras de risco à saúde. Este profissional desenvolve trabalho de forma articulada com equipe multidisciplinar dentro do limite territorial da Unidade Básica de Saúde e articulado com a equipe do Programa Saúde da Família.

(...)

A organização curricular proposta orienta para uma formação onde, a teoria e a prática possibilitam que os alunos compreendam a realidade para além da sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos, mas constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos para a formação do Técnico Agente Comunitário de Saúde enfatiza a formação humana sob uma perspectiva histórica pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura pela sua ação criativa. (fls. 50)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 52.



PROCESSO N° 265/2010

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico Agente Comunitário de Saúde tem formação para atuar integrado na perspectiva de promoção e proteção, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do conselho de saúde. Identifica indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais sensibilizando a comunidade para convivência.

Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica a saúde. (fls. 56)

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.



PROCESSO Nº 265/2010

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – E.FM.P.									
MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO									
CURSO: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
FORMA: SUBSEQUENTE					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010				
TURNO: NOTURNO					CH: 1440H/A 1.200 horas mais 150 horas de Estágio Supervisionado				
MÓDULO: 20					OPRGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						H/A	Horas
		1º S		2º S		3º S			
		T	P	T	P	T	P		
1	Anatomia e Fisiologia Humana	4						80	67
2	Direitos Humanos			3				60	50
3	Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde	4						80	67
4	Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária			2		3		100	83
5	Fundamentos do Trabalho	3						60	50
6	Higiene e Saúde			2		2		80	67
7	Metodologia de Territorialização em Saúde	2		2	2			120	100
8	Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa					4		80	67
9	Noções de Patologia			3		3		120	100
10	Política de Atenção Básica em Saúde	3		3				120	100
11	Política de Atenção Integral a Saúde					4		80	67
12	Prevenção e Primeiros Socorros					3		60	50
13	Processo de Comunicação	3						60	50
14	Processo de Saúde e Doença			4				80	67
15	Psicologia do Desenvolvimento Humano			4				80	67
16	Psicologia Social					3		60	50
17	Saúde Mental					3		60	50
18	Sociologia da Saúde	3						60	50
Total		22		25		25		1440	1200
Estágio Supervisionado				4		5		180	150



PROCESSO Nº 265/2010

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com a Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, anexado às folhas 92/93 e 208/209 do presente Processo.

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de alunos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 88)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 88 e 89.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 95.



PROCESSO Nº 265/2010

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tatiani Romano	- Enfermagem	- Coordenadora do Curso - Coordenadora de Estágio
Priscila Andretta Molin	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Humana - Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde - Saúde Mental
Maria Eloíza Zázera	- Ciências Sociais	- Direitos Humanos - Fundamentos do Trabalho
Sue Ellen Padilha	- Enfermagem	- Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária - Higiene e Saúde
Luzia Buono Pacheco	- Enfermagem	- Metodologia de Territorialização em Saúde - Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa - Sociologia da Saúde
Rosana Leiroz Mario	- Enfermagem	- Noções de Patologia - Política de Atenção Básica em Saúde
Vanessa Caldonazzo Favaro	- Enfermagem	- Política de Atenção Integral a Saúde - Prevenção e Primeiros Socorros
Fernanda Graziela Dias de Oliveira	- Enfermagem	- Processo de Comunicação - Processo Saúde e Doença
Isis Luciana Germano	- Pedagogia - Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional - Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	- Psicologia do Desenvolvimento Humano - Psicologia Social

13 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 84.

14 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o **Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde**. (fls. 143)



PROCESSO Nº 265/2010

15 – Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos da Proposta Pedagógica estão descritos às folhas 145 a 173.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 167/2009, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Marilda Catucci, Licenciada em Ciências – Habilitação em Biologia, Cleyson Mendes Soares, Licenciado em Filosofia, Tânia Aparecida dos Reis Closs, Bacharel em Ciências Contábeis e como Perita Ticianne Guerreiro de Paula, Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 187 a 199)

Consta às folhas 176, as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 175, o protocolado nº 09.725.675-6, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 58/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 265/2010

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB